

LEI Nº 6.077, DE 27 DE OUTUBRO DE 2004

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 121.621,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e vinte e um reais).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 121.621,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e vinte e um reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.10.02.15.451.0501.1046 - Conservação e Pavimentação Vias (N. SOMMA e R Próprios)	
4.4.90.51.00 - F. 574 - Obras e Instalações.....	R\$ 80.000,00
02.10.02.17.512.0611.1055 - Constr. Rede Esgoto e Impl. Estação Tratamento (N.SOMMA)	
4.4.90..51.00 - F. 596 - Obras e Instalações.....	R\$ 41.000,00
02.11. .15.122.0052.2162 - Manut. Serv. Administrativos Sec. Mun. Serviços Urbanos	
3.3.90.36.00 - F. 617 - Outros Serv. Terceiros - P.Fís.....	R\$ 344,00
02.11. .15.452.0473.2170 - Conservação do Sistema de Transmissão dos Sinais de TV	
3.3.90.39.00 - F. 629 - Outros Serv. Terceiros - P.Jur.....	R\$ 277,00
Total.....	R\$121.621,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.03.02.062.0010.2034 - Pagamento de Condenações Judiciárias	
4.4.90.91.00 - F. 113 - Sentenças Judiciais.....	R\$ 110.000,00
02.10.02.15.451.0501.1042 - Construção de Obras de Arte	
4.4.90.51.00 - F. 569 - Obras e Instalações.....	R\$ 7.000,00

02.10.02.16.482.0515.1053 - Implantação do Conjunto Habitacional Lagoa dos Mandarins
3.3.90.39.00 - F. 587 - Outros Serv Terceiros - P. Jur.....R\$ 4.000,00

02.11. .15.122.0052.2162 - Manut. Serv. Administrativos Sec. Mun. Serviços Urbanos
3.1.90.34.00 - F. 614 - Outras Desp. Dec. P.Civil..... R\$ 621,00

Total..... R\$121.621,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2004.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de outubro de 2004.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº EM-200/2004

Publicação: Jornal Participação 183, de 12/11/2004